



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0208/2003.

EMENTA: Autoriza reajuste para os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e empregados municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, e de empregados contratados por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, que estejam estabelecidos em 1º de Abril de 2003, em patamares inferiores ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do valor do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Art. 7º, IV e 39, III, § 3º da Constituição Federal.

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro
DORMENTES - PE <> CEP 56355-000
TELEFONE (87) 3865 1411/1429/1409



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Abril de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito (PE), 28 de Abril de 2003.



**José Olímpio Rodrigues
Prefeito do Município**